



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

## Procuradoria Geral do Estado

## PRINCIPAIS FINALIDADES:

Representação judicial, consultoria e assessoramento jurídico do Estado do Pará, inclusive em processos judiciais e administrativos que envolvam matéria de natureza tributária e fundiária.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Constituição do Estado do Pará, Título V, Capítulo IV, Seção II, art. 187.	Dispõe sobre a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado. Errata: Onde se lê Lei nº 5.298, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado". Leia-se: Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, que "Organiza a Procuradoria Geral do Estado".
Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.	Organiza a Procuradoria-Geral do Estado.
Lei Complementar nº 24, de 7 de julho de 1994.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), e estabelece outras providências.
Emenda Constitucional nº 07, de 23 de dezembro de 1996.	Revoga o art. 188 e os §§ 3º e 4º do art. 310, dá nova redação ao art. 187 "caput" e ao § 2º do art. 310 e acrescenta o art. 47 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Lei Complementar nº 003, de 7 de dezembro de 1987.	Altera dispositivo da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 004, de 23 de junho de 1988.	Cria cargos na Procuradoria Geral do Estado, altera dispositivos da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1985, e dá outras providências.
Decreto nº 5.494, de 27 de junho de 1988.	Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Procuradoria Geral do Estado e da Defensoria Pública, cria funções gratificadas, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências. Republicado no D.O.E., de 13 de junho de 2001.
Emenda Constitucional nº 15, de 3 de agosto de 1999.	Altera dispositivos da Constituição do Estado, em conformidade com as disposições gerais da Constituição Federal em vigor.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002.	Altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei Complementar nº 050, de 19 de maio de 2005.	Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, que altera a organização da Procuradoria Geral do Estado do Pará, define sua competência e dispõe sobre a carreira dos Procuradores do Estado do Pará.
Lei nº 6.813, de 25 de janeiro de 2005.	Dispõe sobre a estruturação do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de cargos em comissão no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.
Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.	Altera e acrescenta artigos à Lei Complementar nº 41, de 29 de agosto de 2002, modificada pela Lei Complementar nº 50, de 19 de maio de 2005, alterando a organizacional da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009.	Altera o art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei Ordinária nº 7.777, de 23 de dezembro de 2013.	Altera a Lei nº 6.813, de 25 de janeiro de 2006, que estrutura o Quadro Permanente de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Estado do Pará, e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

## Procuradoria Geral do Estado

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	OGE 2022			Reserva de Contingência
						Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	R\$ 1,00	
<b>25101 Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>93.683.329</b>	<b>78.136.608</b>	<b>0</b>	<b>14.674.606</b>	<b>872.115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0101 Recursos Ordinários	87.166.608	78.136.608	0	9.000.000	30.000	0	0	0	
0140 Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	6.516.721	0	0	5.674.606	842.115	0	0	0	
<b>25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado</b>	<b>201.492.207</b>	<b>183.492.207</b>	<b>0</b>	<b>9.950.000</b>	<b>7.000.000</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
0101 Recursos Ordinários	201.492.207	183.492.207	0	9.950.000	7.000.000	1.050.000	0	0	
<b>Total</b>	<b>295.175.536</b>	<b>261.628.815</b>	<b>0</b>	<b>24.624.606</b>	<b>7.872.115</b>	<b>1.050.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	